

1. LAVRATURA **TN/CSB/0186/2012**

Local: Fortaleza-CE Data: **05/06/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de São Benedito

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0092/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0029/2012

CONSTATAÇÃO - C2

No reservatório

a) No reservatório RAP-09, verificaram-se:

- Problema de infiltração na parede do reservatório;
- Tubulações de ventilação sem tela de proteção.

b) No reservatório REL (Fórum), verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Presença de vegetação no acesso à área do reservatório.

c) No reservatório REL (Centro), verificaram-se:

- Presença de peças e materiais refugados na área do reservatório;
- Ventilação inadequada;
- Pintura deteriorada.

d) No reservatório REL (Cruzeiro), verificaram-se:

- Base da escada de acesso danificada, devido à oxidação;
- Portão de acesso danificado.

e) Não há dispositivos de medição de nível nos reservatórios.

f) Não há registro das limpezas dos reservatórios.

Na adução

- O macromedidor instalado na entrada do REL (Fórum), não possui tampa de proteção e o da entrada do REL (Cruzeiro), apresenta vazamento.

Na rede de distribuição

- O registro de descarga localizado na estrada do Sítio Lagoa, não possuía caixa de proteção e o da Rua SDO 13, Loteamento Santa Inês, estava soterrado.
- Há cronograma de descarga de rede, no entanto, não há registro das mesmas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias
